CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 01
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 218 / 1963

ASSUNTO
Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza a RAJMOHAN GANDHI, neto de Mahatma Gandhi.

VEREADOR: Edward Pires

LEI Nº 2491 DE 11 / 11 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2903 DE 12 / 11 / 1963

ARQUIVO

ANL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 249 DE 11 DE novembro DE 1963

Concede o titulo de CIDADÃO DE FORTALEZA a RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido a RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi, o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

DR. LUIS QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DR. RAIMUNDO NERES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PATRIMONIO

CEL. LAURO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DR. FCO. JUNIO DO VORÁ LIMA
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Câmara Municipal de Fortaleza

I ARQUIVO I
DE FORTALEZA

LEI Nº 2491 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

Maria Consuelo Figueiredo Brasileiro

MARIA CONSUELO FIGUEREDO BRASILEIRO
RESP. P/EXPEDIENTE DA S.P.A.SOCIAL

Benedito Pereira

DR. BENEDITO ARTUM DE CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DR. HUMBERTO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

DR. ELDIR ITAMAR CORTEZ
SECRETÁRIO DO FOMENTO PROD.ABASTECI-
MENTO

Arimar Moura de Alencar Araripe

ARIMAR MOURA DE ALENCAR ARARIPE
RESP. P/EXP. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO
DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação.
Em 12-9-63

PROJETO DE LEI Nº 218 /63

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA a RAJMOHAN GANDHI, néto de Mahatma Gandhi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a RAJMOHAN GANDHI, néto de Mahatma Gandhi, o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1963.

- EDWARD PIRES -
vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 10 / 1963
PRESIDENTE

Aprovado em 2a discussão
Em 23 / 10 / 1963
PRESIDENTE

Aceito a Redação Final
Em 23 / 10 / 1963
PRESIDENTE

ARQUIVO
DE FORTALEZA

- JUSTIFICATIVA -

O neto do Mahatma Gandhi, RAJMOHAN GANDHI, que há vários anos lidera um movimento de recuperação moral através da transformação do homem, que é a raiz do problema, enceta neste momento uma ofensiva de grandes proporções no seu país, a India, para livrá-la do comunismo.

Rajmohan Gandhi está realizando uma marcha do sul da India, para a capital, New Delhi, no Norte, cobrindo um percurso de 1.700 milhas. Convidou para essa marcha 1.000 pessoas, em cuja caminhada atravessará 17 cidades.

Quando atingir New Dehli, em novembro, realizará uma Conferência Internacional, com a participação de representantes de todos os paises do mundo. Seu propósito é rearmar moralmente seu País, a India, e dar aos indianos novo sentido de destino.

O neto do Mahatma Gandhi já teve oportunidade de percorrer o Brasil pregando a ideologia do Rearmamento Moral. No Ceará, fazendo parte da Fôrça Internacional que, sob o comando do General Juarez Távora, exibiu a peça ideológica "O Tigre", deixou uma marca inesquecivel de seu idealismo, apontando a homens e mulheres o caminho de Deus.

Proponho, pois, que seja oferecido pela Câmara Municipal, o titulo de Cidadão de Fortaleza, como estimulo ao grande lider universal, em sua luta pela democracia e contra o comunismo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 11 de setembro de 1963.

Edward Pires

EDWARD PIRES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 59 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 218/63

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/10/63
PRESIDENTE

ARQUIVO
DE FORTALEZA

O nobre vereador Edward Pires apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que concede o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA a RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi.

Justificando sua proposição o seu autor adianta que o neto do Mahatma Gandhi, RAJMOHAN GANDHI, que há vários anos lidera um movimento de recuperação moral através da transformação do homem, que é a raiz do problema, enceta neste momento uma ofensiva de grandes proporções no seu país, a India, para livrá-la do comunismo.

Mais adiante, acrescenta que êle ja teve oportunidade de percorrer o Brasil pregando a ideologia do Rearmamento Moral. No Ceará, fazendo parte da Fôrça Internacional que, sob o comando do General Juarez Távora, exibiu a peça ideológica "O Tigre", deixou uma marca inesquecivel de seu idealismo.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela, "como estimulo ao grande lider universal, em sua luta pela democracia e contra o comunismo".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1963.

Francisco Edmundo Pinto PRESIDENTE

Ulisses Guimarães RELATOR

Maria Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 218/63.

27-10-63

Concede o titulo de CIDADÃO DE FORTALEZA a RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi, o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1963.

Edmar Arruda — PRESIDENTE

Edvard Arruda Sº — RELATOR.

Moyses Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AML

Of. nº 1805/63

Fortaleza, 29 de outubro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o titulo de CIDADÃO DE FORTALEZA à RAJMOHAN GANDHI, néto do Mahatma Gandhi.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA